SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
Rio Grande do Sul , 16 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/08/2016:

Autuado: **SUA FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**
Data da Autuação: **09/12/2016**
CNPJ: **04.562.785/0001-47**
Processo: **30.795/2015**
Município: **Alvorada- RS**
Tipificação da Infração: **Art. 10, inc. IV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977 c/c item 10.1 do Anexo I da RDC ANVISA 67/2007.**
Decisão: **Julgada Procedente**
Penalidade Imposta: **Multa Grave com reincidência.**

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PAULO MANENTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:22CBD3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1545/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo Administrativo nº 25.175/2015.

RESOLVE:

1. **Encerrar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 25.175/2015 contra o servidor ALISSON ARAÚJO MACHADO, Cargo em Comissão, Matrícula Funcional nº 2013106565, em função de ter transgredido os preceitos do Art.129 caput, incisos I, II, III e IX e o Art. 130 caput, incisos IX, XI e XIII, da Lei Municipal 730/94. Tendo como penalidade, advertência, conforme Art. 139, Inciso I, observando os Arts. 140 ao 142, todos da Lei 730/94.
Considerando que o servidor não mais íntegra o quadro dos servidores Municipais deixamos de aplicar efetivamente a penalidade, mas registre-se no prontuário do ex-servidor.

2. **Cientificar** o servidor da decisão.

3. **Remeter** os autos ao Departamento de Pessoal para anotações de estilo, após ao ARQUIVO.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto de 2016

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos
Substituto

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E7D780D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/08/2016:

Autuado: **Ubaldo da Silva Dias**
Data da Autuação: **25/058/2016**
CNPJ: **495.029.640-04**
Processo: **13910/16**
Município: **Alvorada- RS**
Tipificação da Infração: **1) Art. 24 al. "a" e "b" da Lei Municipal 1787/2007, c/c no Art. 10, inc. XXIV E XXIX da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977 67/2007.**
Decisão: **Julgada Procedente**
Penalidade Imposta: **advertência**

Autuado: **PF dos Santos Nunes**
Data da Autuação: **28/09/2015**
CNPJ: **05.204.422/0001-00**

Processo: **12173/16**
Município: **Alvorada- RS**
Tipificação da Infração: **1) Art. 461 inc. VII do Decreto Estadual 23430/74, 2) Item 4.1.8 da RDC 216/2004, 3) Art. 423 inc. VI do Decreto Estadual 23430/74, 4) Item 4.11.1 da RDC 216/2004, 5) Art. 843 do Decreto Estadual 23430/74; 6) Item 4.12.2 da RDC 216/2004 c/c no Art. 10, inc. XXIV E XXIX da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977 67/2007.**
Decisão: **Julgada Procedente**
Penalidade Imposta: **advertência**

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se.

PAULO MANENTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:274BA2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3012

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)."

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 10 – Educação Infantil
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa de Governo: 0245 – Ensino Infantil
Projeto/ Atividade: 2.175 – Manutenção da Merenda
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (1279).....R$ 178.000,00
Projeto/ Atividade: 2.620 – Manutenção do Ensino Infantil do Município
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (1279).....R$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 198.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, o que segue:

I – Excesso de arrecadação:
Receita 4.1.3.2.5.01.11.15 –Rec. Rem. Dep. Banc. Apoio as Creches (14784/1279) no valor de R$ 4.000,00

II - redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/ Atividade: 2.620 – Manutenção do Ensino Infantil do Município
3.3.3.9.0.32 – Material de Distribuição Gratuita(38874/1279).....R$ 2.000,00
3.3.3.9.0.32 – Material de Distribuição Gratuita(38876/1279).....R$ 2.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (38873/1279).....R$ 100.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (38875/1279)...R$ 90.000,00

TOTAL DA COBERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL...R$ 198.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:FB7BDAA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RETIFICAÇÃO PP N° 015 - 2016

ATA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS E HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas, na Sala da Vice- Prefeitura Municipal, reuniu-se a Pregoeira Sra. Belenice Adelaide Backes nomeada pela Portaria 0947/2016, bem como, a Equipe de Apoio formada pelos servidores Rosane da Cruz, Jaqueline de Oliveira dos Santos, a pregoeira nomeia a Sra. Teresinha da Cunha para RETIFICAR a ATA do dia 23/06/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos em geral e materiais médico-hospitalar, para distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araricá. Na revisão temos os seguintes Itens: Item 338: Foi observado que na lista apensa ao Edital, este item está com o número duplicado, ou seja tem dois números 338. Ficou definido que este item seria acrescentado em um deles a letra "a" para diferenciá-los. Assim sendo o item 338a é o seguinte: Fumarato de Fenoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg caixa com 60 capsulas inalatorias + inalador – 200 caixas. Itens DESERTOS: 23, 48, 66, 67, 97, 98, 103, 112, 132, 133, 225, 231, 299, 316, 319, 320, 325, 332, 333, 335, 338a e 347. Itens DESCLASSIFICADOS por terem sido ofertados acima do valor de referência: 17, 20, 33, 55, 59, 77, 79, 100, 109, 114, 115, 128, 155, 337 e 342, portanto estes Itens foram considerados DESERTOS por não haver outra oferta. As seguintes empresas foram as vencedoras dos Itens que se segue: 1) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.520.829/0001-40: Item 1, 6, 10, 12, 15, 21, 26, 34, 35, 40, 41, 46, 47, 52, 63, 68, 70, 71, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 92, 95, 99, 105, 108, 113, 117, 118, 119, 121, 125, 126, 129, 136, 147, 161, 172, 173, 182, 192, 219, 228, 230, 241, 242, 249, 256, 260, 267, 298, 318, 323, 329 e 338. Totalizando R$.169.985,000 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais). 2) WEL – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.318.264/0001-04: Item 16, 62, 134, 135, 141, 142, 143, 146, 150, 165, 166, 171, 178, 194, 195, 198, 200, 222, 238, 257, 258, 262, 286, 287, 288, 296, 312, 313, 315 e 317. Totalizando R$.34.354,872 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitocentos e setenta e dois centavos). 3) PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o Nº 09.200.303/0001-22: Item 138, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 157, 163, 170, 191, 196, 197, 202, 213, 214, 220, 221, 239, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 259, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 272, 274, 278, 280, 283, 297, 339, 340, 341, 343, 344, 345 e 346. Totalizando R$.174.578,550 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). 4) CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 94.516.671/0001-53: Item 2, 8, 18, 24, 25, 27, 28, 31, 36, 38, 42, 43, 44, 75, 88, 91, 101, 124, 137, 158, 160, 176,

177, 181, 184, 226, 279, 281, 314 e 327. Totalizando R$.76.030,600 (Setenta e seis mil, trinta reais e sessenta centavos). 5) AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 65.817.900/0001-71: Item 81. Totalizando R$.10.650,000 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais). 6) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.802.002/0001-02: Item 5, 7, 19, 22, 30, 32, 37, 39, 49, 54, 57, 60, 61, 64, 65, 69, 72, 74, 76, 80, 96, 102, 104, 106, 110, 111, 116, 122, 123, 127, 130, 139, 140, 148, 149, 156, 159, 162, 167, 168, 169, 174, 175, 179, 180, 183, 186, 188, 189, 190, 193, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 218, 223, 224, 227, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 252, 253, 254, 255, 261, 263, 268, 273, 275, 276, 277, 282, 284, 285, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311 321, 322, 324, 328 e 336. Totalizando R$.79.678,501 (Setenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais, quinhentos e um centavos). 7) KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.068.089/0001-03: Item 45 e 331. Totalizando R$.5.035,000 (Cinco mil e trinta e cinco reais). 8) CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.782.733/0001-49: Item 3, 4, 11, 29, 107 e 120. Totalizando R$.43.749,000 (Quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais). 9) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02: Item 9, 13, 14, 50, 51, 53, 56, 58, 73, 78, 86, 87, 93, 94, 185, 187, 217, 229, 240, 326 e 330. Totalizando R$.56.026,000 (Cinquenta e seis mil e vinte e seis reais). O valor dos itens fechados para REGISTRO DE PREÇOS, totaliza R$.650.087,523 (Seiscentos e cinquenta mil, oitenta e sete reais, quinhentos e vinte e três centavos). Nada mais havendo para ser tratado na presente reunião, a mesma foi encerrada e lavrada esta ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araricá – RS, 24 de junho de 2016.

BELENICE ADELAIDE BACKES
Pregoeira

ROSANE DA CRUZ
Equipe de Apoio

JAQUELINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

TERESINHA DA CUNHA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:BDF51178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
ERRATA I

Seção de Contratos e Editais

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 074/2016
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES - SMAD"**
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio
(http://www.portaldecompraspublicas.com.br),
da licitação supra, fica **PRORROGADA** para até às **13h45min** propostas e **14h os lances, no dia 06 de setembro de 2016.**

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:0BCDEA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ADENDO

CONTRATO N. 24/16 – Adendo 2 – Tomada de Preços N. 29/15. Contratada: F & F Engenharia e Construções LTDA. Do Objeto: Ficam acrescidos serviços extras equivalentes a 1,56% do objeto do contrato, o valor referente aos serviços extras é R$ 4.524,05. Assinatura: 06 de julho de 2016.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:4703FB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ADENDO

CONTRATO N. 231/15 – Adendo 1 – Pregão Eletrônico N. 265/14. Contratada: Imply Rental Locação de Equipamentos e Serviços LTDA. Do Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 18 de julho de 2016, expirando em 17 de julho de 2017. O valor total referente a renovação do contrato é R$26.584,85. Assinatura: 15 de julho de 2016.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:7DDAC9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ADENDO

CONTRATO N. 104/14 – Adendo 3 – Dispensa N. 33/14. Contratada: Gerson Prato Gomes. Do Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 1 mês, contado a partir de 23 de junho de 2016, expirando em 23 de julho de 2016. O valor referente à renovação é R$3.718,46. Assinatura: 23 de junho de 2016.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:0B5527E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ADENDO

CONTRATO N. 104/14 – Adendo 4 – Dispensa N. 33/14. Contratada: Gerson Prato Gomes. Do Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 23 de junho de 2016, expirando em 23 de junho de 2017. O valor referente à renovação é R$44.621,52. Assinatura: 22 de julho de 2016.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:1DD282E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 176-2016 FM PNEUS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, destinados para a Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI053-2016
Contratada: FM Pneus Ltda
CNPJ: 81.374.845/0001-49
Itens: 01, 05, 08, 10, 13 e 15
Total geral: R$ 30.290,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:27D160FE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 177-2016 GRANDO PNEUS LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, destinados para a Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI053-2016
Contratada: Grando Pneus Ltda - ME
CNPJ: 03.562.696/0001-38
Item: 11
Total geral: R$ 20.672,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:B9D1A87F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 178-2016 RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, destinados para a Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI053-2016
Contratada: Renovadora de Pneus Hoff Ltda
CNPJ: 97.201.362/0002-63
Item: 02, 03, 04, 06, 07, 09, 12 e 14
Total geral: R$ 19.740,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:ADDDF0EF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2016 SÚMULA DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 (Processo n° 003/2016 - Contrato n° 003/2016). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Coprel Telecom Ltda. **Objeto**: Prestação de serviços de telecomunicações (internet). **Valor Mensal:** R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais). **Valor Total**: R$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais). **Vigência:** 14.08.2016 a 13.11.2016. **Dotação Orçamentária**: Atividade n° 2002 – Apoio Financeiro e Administrativo. Elemento da Despesa: 3390.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 2016.

VER. OLINDO DE CAMPOS
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6387379F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ver. OLINDO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analizados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n° 002/2016, referente à contratação da empresa **COPREL TELECOM,** tendo por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, pelo valor mensal de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 2016.

VER. OLINDO DE CAMPOS,
Presidente.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3E2DCF57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI053-2016, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, destinados para a Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Itens: 01, 05, 08, 10, 13 e 15 - Empresa: FM Pneus Ltda, CNPJ 81.374.845/0001-49, pelo valor total de R$ 30.290,00 / Item 11 - Empresa: Grando Pneus Ltda ME, CNPJ 03.562.696/0001-38, pelo valor total de R$ 20.672,00 / Itens: 02, 03, 04, 06, 07, 09, 12 e 14 - Empresa: Renovadora de Pneus Hoff Ltda, CNPJ 97.201.362/0002-63, pelo valor total de R$ 19.740,00 - totalizando assim o valor global de R$ 70.702,00 (Setenta mil setecentos e dois reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 15 de agosto de 2016.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:3529B500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 25/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 025/2016 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2016, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola sobre pneus. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:

licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3706. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br.

Monte Alegre dos Campos – RS, 15 de Agosto de 2016.

GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:ED896518

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TOMADA DE PREÇOS 01/2016 ASSESSORIA AMBIENTAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2016 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 31 de Agosto de 2016, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, cotação por item, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Ambiental. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:
licita.mac@hotmail.com ou
pelo tel:54-3231-1044 Setor de Licitações- no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br .

Monte Alegre dos Campos - RS, 15 de Agosto de 2016.

GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:20BC97BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão presencial nº 015/2016, tendo por finalidade a aquisição de B.T.I, para controle do mosquito borrachudo. Cópias do Edital podem ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 07:30 às 11h30min e das 13h00min ás 17h em Segunda e terça-feira e de Quarta-feira e Sexta-feira das 7h às 13h, ou pelo fone 0xx51-3569-1455.

Morro Reuter/RS, 16 de Agosto de 2016.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:003B0768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
CARTA CONVITE Nº 014/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às **10:00 horas, do dia 23/08/2016** em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE diversos LAUDOs NO CENTro DE EVENTOS**, referente a **Carta Convite nº 014/2016**. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 9998-8006 ou contrato.piratini@gmail.com ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 15 de agosto de 2016.

JEAN SOARES MENDES

COMISSÃO JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:8101F695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
CARTA CONVITE Nº 015/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às **11:00 horas, do dia 23/08/2016** em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO**, referente a **Carta Convite nº 015/2016**. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 9998-8006 ou contrato.piratini@gmail.com ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 15 de agosto de 2016.

JEAN SOARES MENDES

COMISSÃO JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:FB50B46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 031/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.188/2010, Termo de Convênio 064/2005 e Lei de Benefícios Eventuais, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **26/08/2016** na Prefeitura Municipal de Piratini, Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 031/2016** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO E URNAS FUNERÁRIAS (VELÓRIO E SEPULTAMENTO) DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CUJOS FAMILIARES NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS FUNERÁRIAS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200/206 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br ou pelo site www.prefeiturapiratini.rs.gov.br

Piratini, 15 de agosto de 2016.

MICHELE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:F8D23F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 646, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Nomeia os senhores abaixo relacionados, para fazerem parte do **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Saneamento**, conforme dispõe a Lei Municipal n.° 5.855, de 22 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, como segue:

I - **Representantes do Município**
a) Representantes da Secretaria Municipal da Gestão e Planejamento:
Titular: Rosângela Terezinha dos Santos
Suplente: Natália Cunha da Costa

b) Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:
Titular: Mary Lucia da Silva Barreto
Suplente: Ana Cristina de SouzaRodrigues

c) Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:
Titular: Marcelo da Rocha Silveira
Suplente: Jaime Nestor Muller

d) Representantes da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança:
Titular: Rozelaine dos Santos Oliveira
Suplente: Erlae Gomes Portal
II - Representantes da Sociedade Civil
a) Dois representantes das Associações de Bairros do Município:
Titular: Ademar Soares da Silva
Suplente: Claudia Barros Santos
Titular: Ronilda Soares Ramos
Suplente: Mariza dos Santos Kleinkauf

b) Representantes da EMATER:
Titular: Marcia Regina Maicá Sparemberger
Suplente: Paulo Renato Rojahn

c) Representantes da ACISAP:
Titular: Ingrid Shumann Ferreira
Suplente: Julio Wust Tedesco

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3.º Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 516/2013, 684/2013, 849/2013, 964/2013, 764/2014, 322/2005 e 517/2016.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D62D7FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 568, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação Pública–, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inc. XXXIII do "caput" do art. 5.º, no inc. II do §3.º do art. 37 e no §2.º do art. 216 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades públicas municipais promoverão, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, recolhidos ou não a arquivos públicos.

Art. 2.º Os procedimentos previstos neste Decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II – observância da política municipal de arquivos e gestão de documentos;
III – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
IV – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
V – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e
VI – contribuição para o desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 3.º Para os efeitos deste Decreto, os termos informação; documento; informação sigilosa; informação pessoal; tratamento da informação, disponibilidade; autenticidade; integridade e primariedade, seguem as definições do art. 4.º da Lei n.º 12.527, de 2011.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 4.º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha:
I – a Administração Direta e Indireta do município de Santo Antônio da Patrulha; e
III – as entidades privadas sem fins lucrativos, no que couber, que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante auxílios, subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
Art. 5.º O acesso à informação, conforme regulamentado neste Decreto, não se aplica:

I – às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial, segredo de justiça; e
II – à garantia das medidas de proteção aos cidadãos em situação de violência, risco de vida ou outro episódio de ameaça grave ou coação.

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Da Transparência Ativa

Art. 6.º É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, conforme padrão estabelecido pela Secretaria Municipal da Administração:
I – registro de suas competências e estrutura organizacional, dos endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;
II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – execução orçamentária e financeira detalhada;
IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
VI – remuneração dos servidores, folha de pagamento e quadro de pessoal; e
VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 7.º A Secretaria Municipal da Administração (SEMAD) é o órgão responsável pela monitoria do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

Art. 8.º A Secretaria Municipal das Finanças (SEMFI) é responsável por fornecer as informações referentes a receita e despesa, em tempo real; despesa de custeio; balanço das finanças públicas; diárias e passagens aéreas; relatórios da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9.º A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) é responsável pela gestão das informações referentes ao quadro funcional, à folha de pagamento e à contratação de estagiários, sendo responsável por fornecer as informações no âmbito de sua competência.

Art. 10. As informações relativas às licitações, a convênios ou instrumentos congêneres e à contratação de serviços terceirizados devem ser fornecidas pelos Setores e Departamentos no âmbito de sua competência.

Seção II
Da Transparência Passiva
Subseção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Art. 11. O acesso a informações públicas será garantido no Poder Executivo por meio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Secretaria Municipal da Administração (SEMAD), que deverá assegurar:

I – a gestão transparente da informação, propiciando o seu amplo acesso e a sua divulgação;
II – a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e,
III – a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 12. O SIC do Município compreende a atividade de prestar ou fornecer:
I - orientação sobre os procedimentos para o acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações, contratos administrativos; e
VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Parágrafo único.O SIC visa ao atendimento dos pedidos de acesso à informação pública, não excluindo a obrigatoriedade dos órgãos públicos realizarem a publicidade oficial dos atos de sua competência, de forma rotineira e independentemente de qualquer requerimento, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em atendimento à legislação específica.

Subseção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 13. Qualquer pessoa, natural ou jurídica tem legitimidade para apresentar pedido de acesso à informação aos órgãos e entidades públicas municipais, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço para correspondência, endereço eletrônico, telefone e a especificação da informação requerida, sendo vedada a exigência:

I – de dados que possam inviabilizar a solicitação de acesso; e
II – de motivos e/ou justificativas determinantes da solicitação de acesso a informações de interesse público.

Parágrafo único.A vedação contida no inciso II do caput é excepcionada para os casos de pedido de acesso relativos a informações pessoais que potencialmente possam prejudicar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem, bem como as liberdades e garantias individuais daqueles a quem elas se refiram.

Art.14.O pedido de acesso será protocolado junto ao Protocolo Geral ou via SIC on-line, autuado e numerado, cabendo ao SIC deliberar sobre as providências necessárias para o seu processamento.

Parágrafo Único. O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

Subseção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 15.Não sendo possível a concessão de acesso imediato, na forma do caput deste artigo, o SIC, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remetendo o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§1.ºO prazo referido no §1o poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente, por meio de despacho no protocolo on line.

§2.º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o SIC poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§3.º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa nos termos do art.23 e seguintes da Lei Federal no12.527/2011, o requerente deverá ser informado, por correspondência sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada à autoridade competente para sua apreciação.

§4.º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§5.º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual poderá consultar obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o SIC da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art.16. O SIC, abrangendo a busca e o fornecimento da informação requerida, é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que será cobrado do requerente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, conforme definido em regulamento próprio.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal no7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art.17. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o requerente poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art.18.Em caso de indeferimento, parcial ou total, de acesso à informação, é assegurado ao requerente o direito de obter o inteiro teor da decisão prolatada pelo SIC.

§1.º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§2.º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§3.º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades públicas municipais, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos da legislação aplicável.

§4.º Quando a negativa de acesso à informação tiver como fundamento o seu extravio, poderá o interessado requerer à autoridade competente, por intermédio do SIC, a instauração de expediente administrativo apropriado para apurar o desaparecimento da respectiva documentação, hipótese na qual o responsável pela guarda da informação extraviada deverá no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar as provas que comprovem sua alegação.

Art.19.No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias à autoridade de monitoramento de que trata o inciso IX, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 6.623, 27 de dezembro de 2012, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da reclamação.

§1.ºO prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após a apresentação do pedido.
§2.ºA autoridade máxima do órgão ou entidade poderá designar outra autoridade que lhe seja diretamente subordinada como responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação.

CAPÍTULO IV
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO
Seção I
Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 20. São passíveis de classificação em grau de sigilo reservado as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I – prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do Município;
II – prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros municípios, Estados e organismos internacionais;
III – pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
IV – prejudicar ou causar risco a projetos e plano em desenvolvimento, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal, observado o disposto no art. 5.º deste Decreto;
V – pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares; ou
VI – comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

§1.º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreta: 15 (quinze) anos; e
III - reservada: 5 (cinco) anos.

§2.º Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento.
Art. 21. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito e seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 22. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação de grau de sigilo e nem ter seu acesso negado.

Art. 23. As informações pessoais terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem, nos termos do art. 31 da Lei Federal n.º 12.527, de 2011.

§1.º As informações de que trata o “caput” deste artigo poderão ser divulgadas ou acessadas por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§2.º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

Seção II
Dos Procedimentos para Atribuição de Grau de Sigilo

Art. 24. A atribuição do grau de sigilo é de competência de Comissão Municipal instituída para este fim, através de Decreto que designará os seus componentes.

Art. 25. A decisão de atribuir o grau de reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação (TCI), conforme modelo contido no Anexo I deste Decreto.

§1.º O TCI seguirá anexo à informação e uma cópia deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Administração (SEMAD).

§2.º As razões da atribuição de grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

Seção III
Da Desclassificação e Reavaliação da Informação em Grau de Sigilo Reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais

Art. 26. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora, mediante provocação, ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, além do disposto no art. 20 deste Decreto, deverá ser observado:
I – o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no §1.º do art. 20 deste Decreto;
II – a permanência das razões da classificação; e
III – a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

Art. 27. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado à Comissão Municipal instituída para este fim, independente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput será endereçado à Comissão, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias.
Art. 28. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no TCI.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações, nos termos da Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art.30.Todas as unidades e órgãos administrativos deverão atender com zelo e presteza as solicitações realizadas pelo SIC, ou da comissão responsável pela classificação de informação, devendo justificar formalmente a eventual impossibilidade de disponibilizar as informações requeridas, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. No Poder Executivo, o SIC e o Arquivo Público Municipal deverão trabalhar em regime de cooperação, envidando esforços para a manutenção sempre atualizada das informações e registros constantes dos arquivos gerais, para o que poderão elaborar planos de trabalho conjunto, definir estratégias organizacionais e realizar treinamentos e capacitações.

Art.31.As adequações administrativas que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto serão efetivadas por meio de atos administrativos próprios.

Art. 32. Os órgãos e entidades públicas deverão proceder à avaliação e reavaliação das informações classificadas como sigilosa no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência deste Decreto.

Art.33.Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

ANEXO I
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO - TCI
I – IDENTIFICAÇÃO:
Secretaria/Unidade: _____
Tipo de Documento: _____
Data de Produção: _____
CAMPO A SER PREENCHIDO PELA COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
Código de Classificação: _____
Série/Subsérie: _____
Prazo de guarda: _____
II – CLASSIFICAÇÃO:
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:
Decreto n.º 568, de 27 de julho de 2016.
( ) GRAU DE SIGILO RESERVADO: Art. 20.
( ) INFORMAÇÕES PESSOAIS: Art. 23.
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: _____
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO: _____
DATA DE CLASSIFICAÇÃO: ___/___/____
NOME E CARGO DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA: ___
ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA: _____
III – DESCLASSIFICAÇÃO:
DATA DA DESCLASSIFICAÇÃO: ___/___/____
NOME E CARGO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DESCLASSIFICAÇÃO:
_____
ASSINATURA DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DESCLASSIFICAÇÃO:
_____
IV – REDUÇÃO DE PRAZO:
DATA DA REDUÇÃO DE PRAZO: ___/___/____
NOME E CARGO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA REDUÇÃO DE PRAZO:
_____
ASSINATURA DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA REDUÇÃO DE PRAZO:
_____

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:D10771A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 010/2013
CONTRATO: Décimo Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 203/2013
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMDP LTDA ME CNPJ: 16.973.172/0001-81 para os itens: triagem, carregamento, transporte e destino final de resíduos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha, triagem, transbordo, carregamento e destino final dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
ADITIVO: O prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Primeira do contrato originário, já prorrogado anteriormente, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 09 de julho de 2016, ou até que seja declarado o vencedor do processo licitatório em andamento, conforme solicitação feita através do memorando nº. 207/2016 – SEMAM. O fiscal do contrato servidor Ronaldo Borba, fica substituído pelo servidor Luiz Francisco Oliveira dos Santos.

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:8EF7A582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DE CONTRATO (PROC. 194/2016) - SERVIÇO MEDICINA NUCLEAR, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA / FHC

CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 171/2016.
OBJETO: Concessão de uso de espaço público com a finalidade de exploração de um serviço especializado em Medicina Nuclear, Ressonância Magnética Nuclear e Tomografia Computadorizada. O serviço deve ser realizado com completo equipamento, destinado a atender prioritariamente os pacientes internados ou encaminhados pelo serviço de urgência do Hospital Centenário, além de atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, particulares e outros convênios.
CONTRATADO: Serviço de Investigação Diagnóstica SIDI Ltda.
CNPJ nº 91.744.508/0001-50.
PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR: O Hospital Centenário pagará mensalmente à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados e com contas aprovadas a importância correspondente aos valores unitários de cada procedimento realizado em paciente do SUS. A título de concessão do espaço público, o Hospital Centenário reterá o percentual de 10 % (dez por cento) sobre o faturamento que a contratada auferir, relativo aos atendimentos de pacientes particulares e outros convênios no Hospital Centenário.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:24D652AB

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DE CONTRATO (PROC. 205/2016) - ECOCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIA / FHC

CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 181/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para a instalação de um serviço especializado de Ecocardiograma e Ultrassonografia em geral, destinado ao atendimento de pacientes internados ou encaminhados pelo serviço de urgência do Hospital. Atender também os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como particulares e outros convênios.
CONTRATADO: Consultório de Radiologia Clínica ilha, Porto e Pasquali Ltda. - CNPJ nº 92.516.780/0001-45.
PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09 de maio de 2016.
REMUNERAÇÃO: A Fundação Hospital Centenário pagará mensalmente à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados e com contas aprovadas a importância correspondente aos valores unitários de cada procedimento realizado em paciente do SUS, conforme tabela de preços em anexo ao Contrato. A Fundação Hospital Centenário reterá o percentual de 10% sobre o faturamento que a contratada auferir, relativo aos atendimentos dos demais convênios, particulares e atendimentos oriundos da rede municipal de saúde.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:CA5CB8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.545, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Declara PONTO FACULTATIVO nos dias 19 de setembro de 2016 – SEGUNDA-FEIRA, 28 de outubro de 2016 – SEXTA-FEIRA e 14 de novembro de 2016 – SEGUNDA-FEIRA, com compensação de horário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Feriado de 20 de Setembro de 2016 (Terça-feira) - Dia da Revolução Farroupilha, 28 de outubro de 2016 (Sexta-feira) - Comemoração do Dia do Servidor Público e 15 de novembro de 2016 (Segunda-feira) - Dia da Proclamação da República,

D E C R E T A

Art. 1.º Declaro PONTO FACULTATIVO para as repartições municipais, o expediente dos dias 19 de setembro de 2016 – SEGUNDA-FEIRA, 28 de outubro de 2016 – SEXTA-FEIRA e 14 de novembro de 2016 – SEGUNDA-FEIRA, nos turnos da manhã e tarde, excetuando-se os serviços considerados essencias à saúde, segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e escolas da rede pública Municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 2.º A compensação do horário referente ao Ponto Facultativo determinado pelo artigo anterior ocorrerá nos órgãos públicos que funcionam no Centro Administrativo e no Palácio Municipal, nos dias **22 de agosto de 2016 (2ª feira), 23 de agosto de 2016 (3ª feira), 24 de agosto de 2016 (4ª feira), 25 de agosto de 2016 (5ª feira), 26 de agosto de 2016 (6ª feira), 29 de agosto de 2016 (2ª feira), 30 de agosto de 2016 (3ª feira), 31 de agosto de 2016 (4ª feira), 1º de setembro de 2016 (5ª feira), 02 de setembro de 2016 (6ª feira), 05 de setembro de 2016 (2ª feira), 06 de setembro de 2016 (3ª feira), 08 de setembro de 2016 (5ª feira), 09 de setembro de 2016 (6ª feira), 12 de setembro de 2016 (2ª feira), 13 de setembro de 2016 (3ª feira), 14 de setembro de 2016 (4ª feira), 15 de setembro de 2016 (5ª feira), 16 de setembro de 2016 (6ª feira), 21 de setembro de 2016 (4ª feira), 22 de setembro de 2016 (5ª feira), 23 de setembro de 2016 (6ª feira), 26 de setembro de 2016 (2ª feira) e 27 de setembro de 2016 (3ª feira)** – uma hora diária a mais, totalizando as 24 (vinte e quatro) horas, com uma hora de intervalo para o almoço.

§ 1º. Os servidores com carga horária diária de 6 (seis) horas que trabalham nos órgãos públicos que funcionam no Centro Administrativo e no Palácio Municipal, compensarão o Ponto Facultativo no período de **22 de agosto de 2016 (2ª feira), 23 de agosto de 2016 (3ª feira), 24 de agosto de 2016 (4ª feira), 25 de agosto de 2016 (5ª feira), 26 de agosto de 2016 (6ª feira), 29 de agosto de 2016 (2ª feira), 30 de agosto de 2016 (3ª feira), 31 de agosto de 2016 (4ª feira), 1º de setembro de 2016 (5ª feira), 02 de setembro de 2016 (6ª feira), 05 de**
(Decreto nº 8.545, de 11.08.2016.....2)

setembro de 2016 (2ª feira), 06 de setembro de 2016 (3ª feira), 08 de setembro de 2016 (5ª feira), 09 de setembro de 2016 (6ª feira), 12 de setembro de 2016 (2ª feira), 13 de setembro de 2016 (3ª feira), 14 de setembro de 2016 (4ª feira) e 15 de setembro de 2016 (5ª feira) – uma hora a mais, totalizando as 18 (dezoito) horas, com uma hora de intervalo para o almoço.

§ 2º. Os demais órgãos públicos que desenvolvem suas atividades fora do Centro Administrativo e do Palácio Municipal, dispõem de autonomia para determinar seu horário de compensação.

§ 3º. O horário de expediente externo nos dias de compensação será das 8h:30 min. às 16h:30 min. e o horário interno será das 7h:30 min. às 17h:30 min., para os servidores com carga horária diária de 8 (oito) horas.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:280FE269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96.132

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Ofício nº 205/2016/PRES/FHCSL, de 17 de junho de 2016,
R E S O L V E

NOMEAR os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,** órgão integrante da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** conforme o inciso II, do art. 10, da Lei Municipal nº 8.407, de 26 de fevereiro de 2016, na forma abaixo relacionada:

PGM:

Titular: ÂNGELA MOLIN - Procuradora - Geral do Município
Matrícula 54276

Suplente: DANIEL KESSLER DE OLIVEIRA - Procurador Geral Adjunto
Matrícula 54258

SEGG:

Titular: ADRIANE XAVIER OSÓRIO – Diretora de Mobilidade e Soluções Urbanas
Matricula 81399

Suplente: CLADIR SCHNEIDER – Arquiteto III
Matricula 80640

SEMFA:

Titular: JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO - Secretário Municipal da Fazenda
Matrícula 54308

Suplente: ANDRESSA DIAS DE OLIVEIRA - Secretaria Adjunta da Fazenda
Matrícula 54509

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:35A34EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 96.140

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CLÁUDIA ERENS ALVES GARCIA BRAUN, matrícula 85810, com vigência a partir de 15 de agosto de 2016, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2016.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:763A5DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 96.139

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CLÁUDIA RIBEIRO SAUL, matrícula 85809, com vigência a partir de 15 de agosto de 2016, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2016.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A6B04B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 96.146

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CLEDES CRIPPA, matrícula 85812, com vigência a partir de 15 de agosto de 2016, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2016.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F1D810DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 96.172

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

KETELYN MARIA GREGORY NUNES, matrícula 85814, com vigência a partir de 15 de agosto de 2016, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2016.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:72B96771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 96.145

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

MANUELA DA SILVA ALENCAR DE SOUZA, matrícula 85811, com vigência a partir de 15 de agosto de 2016, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2016.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A6A6A450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 96.147

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

MICAEL DA SILVA PONTES, matrícula 85813, com vigência a partir de 15 de agosto de 2016, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2016.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:06C68DDD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 073/2011.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 073/2011.

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 002/2011.

CONTRATADO: Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda – CNPJ Nº 88.268.800/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada em fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para instalações elétricas da nova elevatória de Água Bruta.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de junho de 2016.

ADITAMENTO: Fica aditado o valor do contrato em R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), equivalente ao percentual de 8,61588% do valor original do contrato, a contar de 26 de junho de 2016.

GILBERTO FERNANDES MILLÃO
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:81412F49

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 054/2013.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 054/2013.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 011/2013.

CONTRATADO: VHV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ME – CNPJ Nº 88.268.800/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de software de proteção em tempo real contra vírus, trojan, worms, spywares, adwares e rootkit, com fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) licenças, incluindo suporte.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2016.

GILBERTO FERNANDES MILLÃO
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:4C336BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto: Aquisição de vales transporte destinados aos servidores Jucélia Maria da Silva e Paulo Henrique Santos de Lima, em atendimento aos processos nº 1028/2016 e 411/2016, respectivamente, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, num total de 384 unidades, no itinerário Tramandaí/Osório. Valor: R$ 4,45 a unidade, perfazendo o total de R$ 1.708,80 (um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos). Prazo: O prazo do contrato é até 31 de dezembro do corrente ano. Modalidade da Licitação: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2016.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:B19F6FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2016. Contratada: **AUSTRAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.** Tendo em vista redução do objeto, através memo nº, 361, de 01 (um) portão de ferro galvanizado para o Cemitério Municipal, uma vez que a Igreja Evangélica Luterana efetuou a colocação de um portão, o mesmo fica reduzido do valor total do contrato a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Tomada de Preços 072/2016**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:7B879CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **MILENA FLORES MACHADO**. Objeto: Contratação de oficineira para laborar com oficina livre nos Programas do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, pelo período de 03 (três) meses, em atendimento ao Processo Seletivo de Oficineiros aberto pelo Edital nº 058/2016, em substituição a Giordana de Oliveira Freitas, a qual requisitou afastamento, uma vez que não reside mais nesse Município, sendo rescindido o Contrato nº 052/2016. A oficineira Milena foi selecionada em 2º lugar pela Comissão composta através da Portaria nº 415/2016, sendo divulgada a classificação final pelo Edital nº 074/2016. Valor: R$ 882,64 por mês, perfazendo o total de R$ 2.647,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Base legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 11424/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:C46B83D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição de produtos de copa e cozinha. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 941/2016 Pregão Presencial 23/2016. **Empresas com preços registrados:** J. P. Cavedon Soares, Milrau Comercio de Artigos Pedagógicos Ltda. – EPP, Astor Staudt – ME, Verônica Maria Ferreira de Albuquerque – ME e BR Materiais de Limpeza Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail
licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51) 3667-1155.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:B3420633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2016 -EDITAL Nº. 012/2016

TORNA PÚBLICO o resultado da Prova de Títulos. O Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ** e nos *sites* **www.prevxangrila.com.br** e **www.objetivas.com.br**. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 17, 18 e 19/08/2016**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**.

Xangri-lá, em 16 de agosto de 2016.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente.

Publicado por:
Heloísa Alves da Rosa
Código Identificador:EF1AF113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 14/2016

Pregão Eletrônico n.º 09/2016 – SRP
OBJETO: Registro dos Preços para futura aquisição de Material de Expediente para uso nas Secretaria de Saúde e Assistência Social, Obras, Educação e Cultura, Administração, Fazenda do município.
BASE LEGAL: Lei n.° 8666/93 e suas alterações, Lei n.° 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 2.429/2010 e nº 2.956/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
FORNECEDORAS:

DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME						
ITEM	**MÍN**	**MÁX**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**
04	1	2	Caixa	Alfinete para mapa com cabeça em formato de taça cx c/ 25 unid	**Leonoira**	**R$ 1,95**

31	200	400	Unid	Bastões de cola quente, Fino 75mm tamanho mínimo 300 mm comprimento cada	**Rendicolla**	**R$ 0,26**
40	1	2	Unid	Caixa de correspondência preta em acrílico (2 andares)	**Waleu**	**R$ 36,00**
77	10	20	Unid	Cola glítter dourada, com no mínimo 25 gramas	**Maripel**	**R$ 1,40**
78	10	20	Unid	Cola glítter prata, com no mínimo 25 gramas	**Maripel**	**R$ 1,40**
80	7	14	Unid	Cola glítter vermelha, com no mínimo 25 gramas	**Maripel**	**R$ 1,60**
86	16	27	Unid	DVD regraváveis c/ caixa	**Maxprint**	**R$ 3,10**
137	1	1	Unid	HD externo 1 TB	**Seagate**	**R$ 379,08**
140	3	6	Caixa	Lápis de cor, pigmentos de alta concentração, cores vivas e intensas, fórmula macia e resistente, de madeira, cx com 24 cores	**Labra**	**R$ 7,11**
142	17	34	Caixa	Lápis preto n° 02, Contendo 50 unidades cada, madeira reflorestada	**Ebras ecole**	**R$ 20,00**
146	1	2	Unid	Marcador de página adesivo 42 x 12mm transparente c/ 200 unid	**3M**	**R$ 9,00**
175	75	137	Unid	Pasta aba de elástico ofício, com lombo de 4cm	**ACP**	**R$ 2,32**
179	20	40	Unid	Pastas arquivos AZ, grande	**Frama**	**R$ 9,20**
193	5	10	Unid	Pasta plástica em L formato A	**ACP'**	**R$ 0,54**
194	11	22	Unid	Porta lápis em acrílico com três divisórias.	**Waleu**	**R$ 6,49**
197	2	8	Unid	Prendedor p/ papel 41mm c/04 unidades preto	**Brw**	**R$ 2,20**
GABRIELA TORRES RAUBER - EPP						
ITEM	**MÍN**	**MÁX**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**
60	10	20	Est	Canetinhas hidrocor, 36 cores, não tóxica, cores brilhantes, pontas redondas, cores vivas, alta durabilidade.	**Neopen compactor**	**R$ 27,99**
76	4	8	Unid	Cola em bastão	**|Leo**	**R$ 1,49**
98	10	20	Bloco	Etiquetas auto-adesivas multiuso 102mmx49mm c/100 unid retangular	**Colacril**	**R$ 7,57**
104	24	46	Unid	Fita adesiva, dupla- face 12 mm x 30 m	**Brw**	**R$ 2,84**
127	10	20	Unid	Glitter escolar pó c/04 gramas	**Honey**	**R$ 1,38**
148	1	2	Unid	Organizador c/ 06 pastas suspensas preto	**Dello**	**R$ 37,98**
150	20	40	Pac	Palito de picolé c/ 100 unidades	**Teoto**	**R$ 1,53**
155	20	40	Unid	Papel celofane liso 70cmx100cm	**Vmp**	**R$ 0,89**
156	2	4	Rolo	Papel contact prisma cristal 45cmx10m	**Vmp**	**R$ 29,14**
159	10	20	Pacot	Papel creativo tamanho A4 c/ 50 folhas	Pmar	R$ 9,00
165	1	2	Rolo	Papel pardo graft puro de 1,20 mt de largura (rolo c/20 kg cada)	**Senges**	**R$ 137,50**
174	100	180	Unid	Pasta aba de elástico ofício, com lombo de 2cm	**Acp**	**R$ 2,17**
181	160	300	Unid	Pastas suspensas, reforçadas, marmorizadas	**Dello**	**R$ 1,30**
182	17	34	Unid	Pen drive 16 gb	**Multilaser**	**R$ 21,45**
201	5	10	Pac	Saco papel pipoca branco com no mínimo 08x13cm, pct com 500 unidades.	**Impisa**	**R$ 40,87**
202	1000	2000	Unid	Sacola plástica – alça camiseta (branca) com no mínimo 25x35x0,005 cm. Capacidade 02 litros.	**Orleplast**	**R$ 25,35**
J.P. CAVEDON SOARES - ME						
ITEM	**MÍN**	**MÁX**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**
38	80	140	Unid	Caderno capa dura pequenos, 48 folhas cada	**Credeal**	**R$ 1,99**
48	6	12	Caixa	Caneta esferográfica vermelha ponta fina (0,8) Contendo 50 unidades cada	**Tip**	**R$ 21,80**
109	49	98	Unid	Folhas de EVA, Tamanho 40cmx60cm, cor amarela.	**Haiti**	**R$ 1,08**
112	30	60	Unid	Folhas de EVA, Tamanho 40cmx60cm, cor bege	**Haiti**	**R$ 1,09**
113	40	80	Unid	Folhas de EVA, Tamanho 40cmx60cm, cor branca	**Haiti**	**R$ 1,09**
115	20	40	Unid	Folhas de EVA, Tamanho 40cmx60cm, cor lilás	**Haiti**	**R$ 1,09**
117	40	80	Unid	Folhas de EVA, Tamanho 40cmx60cm, cor preta	**Haiti**	**R$ 1,09**
118	20	40	Unid	Folhas de EVA, Tamanho 40cmx60cm, cor rosa pink	**Haiti**	**R$ 1,09**
119	40	80	Unid	Folhas de EVA, Tamanho 40cmx60cm, cor rosa	**Haiti**	**R$ 1,09**
121	30	60	Unid	Folhas de EVA, Tamanho 40cmx60cm, cor verde	**Haiti**	**R$ 1,00**
122	40	80	Unid	Folhas de EVA, Tamanho 40cmx60cm, cor vermelha	**Haiti**	**R$ 1,08**
LUNKES & TONOLLI LTDA - ME						
ITEM	**MÍN**	**MÁX**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**
01	14	28	Unid	Agendas Permanentes	**Frama**	**R$ 11,90**
07	17	33	Pacote	Atilhos pct com 100 unidades.	**Redbor**	**R$ 1,68**
08	50	100	Pacote	Balões coloridos nº 07 várias cores pacote c/50 unidades cada	**Joy**	**R$ 2,99**
32	100	200	Unid	Bastões de cola quente, grosso	**Rendicola**	**R$ 0,56**
33	42	75	Unid	Bastões de cola quente, grosso ½"	**Rendicola**	**R$ 0,60**
45	11	22	Unid	Caneta corretiva de no mínimo 7 ml	**Jocar**	**R$ 2,50**
70	45	90	Unid	CDs regraváveis c/ caixa	**Multilaser**	**R$ 3,39**
105	14	27	Unid	Fita crepe estreita 45 m	**Masterfix**	**R$2,18**
106	31	62	Unid	Fita crepe larga 48 mmx50m	**Masterfix**	**R$ 9,70**
128	5	10	Unid	Grafite HB para lapiseira 0,7mm tb 12 unid	**Leo e Leo**	**R$ 0,40**
149	20	40	Pacote	Palito de churrasquinho, pct c/100 unidades	**Theoto**	**R$ 2,00**
153	100	200	Unid	Papel cartão tamanho A4 (casca de Ovo)	**Romitec**	**R$ 0,21**
157	10	20	Metro	Papel contact transparente	**Politac**	**R$ 1,67**
160	45	70	Pacote	Papel Crepon, várias cores tamanho 48 cm x 200cm	**Artfloc**	**R$ 0,52**
167	14	28	Unid	Papel porta recado auto-adesivo 38 x 50 mm bloco c/ 50 folhas (cores diversas)	**Jocar**	**R$ 1,34**
173	30	60	Unid	Pasta aba de elástico ofício, de papel	**Frama**	**R$ 2,90**
178	50	100	Unid	Pasta suspensa Kraft, haste plástica	**Frama**	**R$ 0,95**
198	20	40	Unid	Registrador A/Z, ofício, lombada larga	**Frama**	**R$ 6,79**
199	40	68	Unid	Régua 30 cm Acrílico	**Waleu**	**R$ 0,40**
N.J.L NEUBARTH & CIA LTDA - ME						
ITEM	**MÍN**	**MÁX**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**
02	4	8	Caixa	Alfinete de segurança 01/461- prata 100 unidades (joaninha)	**TD**	**R$ 6,99**
12	1	2	Pacote	Balões de látex n° 08, branco contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,89**
14	1	2	Pacote	Balões de látex n° 08, lilás contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,29**
15	1	2	Pacote	Balões de látex n° 08, marrom contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,59**
16	1	2	Pacote	Balões de látex n° 08, pink contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,39**
17	1	2	Pacote	Balões de látex n° 08, rosa contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,79**
18	1	2	Pacote	Balões de látex n° 08, vermelho contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 7,29**
19	1	2	Pacote	Balões de látex n° 08, violeta contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,89**
20	6	12	Pacote	Balões de látex n° 09 verde contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,71**
21	6	12	Pacote	Balões de látex n° 09, amarelo contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,69**
22	6	12	Pacote	Balões de látex n° 09, azul contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,61**
24	6	12	Pacote	Balões de látex n° 09, laranja contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,39**
25	6	12	Pacote	Balões de latex n° 09, lilás contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,81**
26	6	12	Pacote	Balões de látex n° 09, marrom contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 7,22**
35	10	20	Unid	Bateria CR 2032 lithium 3V	**Elgin**	**R$ 1,13**
50	1	2	Estojo	Caneta hidrográfica jg c/ 03 cores (vermelha, preta e azul) corpo sextavado em plástico rígido, suporte em aço inoxidável, ponta sintética, traço de 0,4mm	**Fineliner**	**R$ 10,00**
61	3	6	Caixa	Carimbos pedagógicos (letras, números e desenhos) tamanho médio	**Xalingo**	**R$ 11,00**
87	100	150	Metro	Elástico 2 cm	**Dorly**	**R$ 3,79**

88	100	150	Metro	Elástico 5 cm	**Dorly**	**R$ 3,85**
99	20	40	Unid	Etiquetas em cartela (10 cm x 03 cm)	**Gessen**	**R$ 4,59**
100	40	80	Rolo	Etiquetas grandes, tamanho 24mmx38mm, Contendo 180 unidades cada	**Gessen**	**R$ 4,95**
101	40	80	Rolo	Etiquetas pequenas, tamanho 29mmx15mm, Contendo 80 unidades cada	**Grespan**	**R$ 4,89**
108	100	200	Unid	Folhas de EVA, tamanho 40 cm x 60 cm decorado	**Kreateva**	**R$ 3,81**
124	20	40	Unid	Folhas de papel para decoupagem (com motivos de farmacinha,com motivos de cozinha, de cavalos e motivos de criança (menino e menina), tamanho mínimo 50x30cm	**I arte**	**R$ 5,54**
125	16	28	Caixa	Giz de cera grosso e curto com 12 cores, macio, cores vivas, pigmentos de alta concentração	**Acrilex**	**R$ 1,63**
134	2	4	Caixa	Grampos para grampeador, contendo 5.000 unidades, tamanho 23/13.	**Bacchi**	**R$ 12,39**
138	1	2	Unid	Lanterna tamanho grande	**Western**	**R$ 55,92**
151	10	20	Rolo	Papel alumínio, de 45cm de largura por no mínimo 7,5m	**Alumi**	**R$ 9,68**
154	20	40	Unid	Papel celofane estampado 70cmx100cm	**Vmp**	**R$ 1,98**
170	6	12	Pacote	Papel sulfite gramatura 60 pct/50 unidades	**Panamericana**	**R$ 5,44**
171	100	200	Metro	Papel termo colante	**T label**	**R$ 4,49**
172	35	70	Unid	Pasta aba de elástico ofício de polipropileno.	**ACP**	**R$ 1,29**
184	25	50	Caixa	Percevejo Contendo 100 unidades	**Brw**	**R$ 1,42**
186	50	80	Unid	Pilha alcalina tamanho grande D 1,5 V	**Elgin**	**R$ 4,79**
187	20	40	Unid	Pilha alcalina tamanho média C 1,5V	**Elgin**	**R$ 3,99**
188	60	120	Unid	Pilha alcalina tamanho pequeno AA	**Elgin**	**R$ 1,24**
189	70	140	Unid	Pilha alcalina tamanho palito AAA	**Elgin**	**R$ 1,29**
191	7	14	Unid	Pincel atômico ponta larga preto	**Japan**	**R$ 1,94**
192	1	2	Unid	Pincel atômico ponta larga vermelho	**Japan**	**R$ 1,59**
195	34	65	Unid	Prancheta em acrílico c/ prendedor	**Waleu**	**R$ 8,16**
200	5	10	Pacote	Saco papel pipoca branco com no mínimo 07x16 cm, pct com 500 unidades	**Impisa**	**R$ 39,99**
204	13	25	Unid	Tesoura escritório Tamanho médio	**Classe**	**R$ 6,78**
207	5	10	Unid	Tinta Preta para carimbo auto – entintado	**Japan**	**R$ 6,14**
RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME						
ITEM	**MÍN**	**MÁX**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**
10	1	2	Pacote	Balões de látex n° 08, amarelo contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,90**
11	1	2	Pacote	Balões de látex n° 08, azul contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,55**
13	1	2	Pacote	Balões de látex n° 08, laranja contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,60**
27	6	12	Pacote	Balões de látex n° 09, pink contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,30**
28	6	12	Pacote	Balões de látex n° 09, rosa contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,30**
29	6	12	Pacote	Balões de látex n° 09, vermelho contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,70**
30	6	12	Pacote	Balões de látex n° 09, violeta contendo 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 6,30**
36	64	125	Unid	Borracha branca escolar n° 20	**Redobr**	**R$ 0,24**
37	92	162	Unid	Caderno capa dura grande, 96 folhas cada, com espiral	**Panamericana**	**R$ 4,20**
39	1	2	Unid	Caixa correspondência tripla -cor fumê- dimensões 180 x 253 x 515	**Acrial**	**R$ 33,00**
42	15	30	Unid	Calculadora de bolso 8 dígitos	**Classe**	**R$ 4,49**
43	16	32	Unid	Calculadora de mesa 10 dígitos	**Classe**	**R$ 9,00**
44	6	12	Unid	Calculadora tamanho grande 12 dígitos	**Classe**	**R$ 8,99**
49	14	22	Caixa	Caneta esferográfica, c/ escrita cores variadas, c/ 50 unidades, ponta grossa	**Injexpen**	**R$ 15,50**
52	51	102	Unid	Caneta marca texto fluorescente cor amarela	**Jocar**	**R$ 0,95**
53	41	82	Unid	Caneta marca texto fluorescente cor laranja	**Jocar**	**R$ 0,93**
54	50	100	Unid	Caneta marcador de tecidos várias cores indicada para tecidos sem goma	**Acrilex**	**R$ 2,48**
55	4	6	Und	Caneta p/ quadro branco (preta e vermelha)	**Lyke**	**R$ 1,40**
56	15	30	Unid	Caneta para retroprojetor ponta média, cor vermelha	**Jocar**	**R$ 1,40**
57	15	30	Unid	Caneta para retroprojetor ponta média, cor azul	**Jocar**	**R$ 1,40**
58	31	62	Unid	Caneta para retroprojetor ponta média, cor preta	**Jocar**	**R$ 1,40**
59	30	60	Estojo	Canetinhas hidrocor, 24 cores, não tóxica, cores brilhantes, pontas redondas, cores vivas, alta durabilidade.	**leonora**	**R$ 5,30**
62	10	20	Unid	Cartolinas coloridas	**Alcart**	**R$ 0,33**
63	20	40	Unid	Cartolinas microonduladas coloridas	**Rst**	**R$ 1,24**
64	20	40	Unid	Cartolinas, brancas	**Alcart**	**R$ 0,33**
65	10	20	Unid	Cartolinas, cor amarela	**Alcart**	**R$ 0,32**
66	10	20	Unid	Cartolinas, cor verde	**Alcart**	**R$ 0,33**
67	10	20	Unid	Cartolinas, cor vermelha	**Alcart**	**R$ 0,48**
72	1	2	Caixa	Clips 3/0, aço niquelado, contendo 500 gramas cada	**Raffa**	**R$ 9,60**
73	12	20	Unid	Cola agripuff, 35 ml	**Acrilex**	**R$ 1,70**
74	16	32	Unid	Cola branca lavável, contendo 500gramas	**Piratininga**	**R$ 4,40**
75	100	200	Unid	Cola branca lavável, Contendo 90 gramas cada	**Piratininga**	**R$ 0,80**
79	7	14	Unid	Cola glítter verde, com no mínimo 25 gramas	**Piratininga**	**R$ 2,45**
81	2	4	Caixa	Colchetes nº 05, com 72 unidades	**Gasfer**	**R$ 1,90**
83	3	6	Caixa	Colchetes nº 10, com 72 unidades	**Gasfer**	**R$ 3,30**
84	53	106	Unid	Corretivo em fita 4,2mm	**Jocar**	**R$ 3,20**
85	25	48	Unid	Corretivo líquido a base de água, contendo 18 ml cada	**Delta**	**R$ 0,80**
89	260	370	Unid	Envelope comercial branco, 114x162mm	**Celucat**	**R$ 0,05**
90	110	220	Unid	Envelope pardo grande 31X42	**Celucat**	**R$ 0,17**
91	3470	6710	Unid	Envelope pardo médio 25,5 X36 (A4)	**Celucat**	**R$ 0,13**
92	210	420	Unid	Envelope pardo pequeno 20X28	**Celucat**	**R$ 0,09**
95	6	12	Estojo	Estojo caneta hidrográfica, 12 cores	**Leonora**	**R$ 1,80**
96	10	20	Estojo	Estojo de canetões coloridos, c/ 06 unidades	**Leonora**	**R$ 3,80**
107	21	42	Caixa	Folha de carbono A4 caixa c/ 100 unidades	**Radex**	**R$ 14,00**
130	7	14	Unid	Grampeador de metal para grampos 26/06 (tipo Alicate)	**Jocar**	**R$ 14,35**
133	3	6	Caixa	Grampos p/ grampeador, 23/24 galvanizados, caixa c/ 1.000 unidades	**Bachi**	**R$ 12,90**
135	40	79	Caixa	Grampos para grampeador, contendo 5.000 unidades, tamanho 26/6,	**Rafa**	**R$ 3,95**
136	3	6	Unid	Grampos para pasta tipo trilho 80mm, com 50 unidades	**Brw**	**R$ 6,80**
139	10	12	Caixa	Lápis de cor c/ 12 unidades, médio, aquarelável	**Cis**	**R$ 9,25**
143	2	4	Unid	Lapiseira 0,7mm	**Tris**	**R$ 1,85**
144	30	58	Unid	Livro ATA c/ 50 folhas sem margem formato 216 mm X 320mm	**PB**	**R$ 5,05**
145	38	71	Unid	Livro ponto contendo 100 folhas formato 215mm X 315mm	**SD**	**R$ 24,60**
147	1	2	Unid	Molha dedo	**Radex**	**R$ 1,55**
158	100	200	Unid	Papel couché fosco tamanho A4	**RST**	**R$ 0,38**
161	3	6	Rolo	Papel de presente 10 mt	**Trento**	**R$ 12,70**
162	2	4	Rolo	Papel de presente c/08 kg	**Trento**	**R$ 64,90**
163	10	20	Unid	Papel dobradura tamanho 48 cm x 66 cm	**RST**	**R$ 0,17**
168	20	40	Unid	Papel porta recado auto-adesivo 76 x 76 mm bloco c/ 100 folhas (cores diversas)	**Informs**	**R$ 2,40**
176	10	20	Unid	Pasta catalogo A3, com mínimo de 19 sacos	**DAC**	**R$ 34,80**
177	70	130	Unid	Pasta grampo trilho De papel, com suporte plástico, A4	**ICL**	**R$ 0,94**
STAUDT E FRANCESQUETT LTDA - EPP						

ITEM	MÍN	MÁX	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
03	25	50	Caixa	Alfinete fino nº 24, Contendo 500 peças	**Bacchi**	**R$ 3,30**
05	15	30	Unid	Apontador médio p/ lápis com lâmina de aço temperado.	**NDL**	**R$ 0,13**
06	20	40	Unid	Apontador médio, com lixeira	**Leonora**	**R$ 0,45**
09	50	100	Pacote	Balões decorados nº 07 com vários motivos (bolinhas, estrelas...), pacote c/ 50 unidades cada	**Joy**	**R$ 11,00**
23	6	12	Pacote	Balões de látex n° 09, branco contendo 50 unidades cada	**PIC**	**R$ 7,50**
41	8	16	Fardo	Caixa para arquivo morto de papelão, com 25 caixas em cada fardo	**NDL**	**R$ 47,50**
46	19	37	Caixa	Caneta esferográfica azul ponta fina (0,8), Contendo 50 unidades cada	**TIP**	**R$ 21,50**
47	10	20	Caixa	Caneta esferográfica preta ponta fina (0,8) Contendo 50 unidades cada	**TIP**	**R$ 21,50**
51	5	10	Unid	Caneta marca texto em gel (cores diversas)	**Leonora**	**R$ 4,40**
68	4	6	Unid	Cartucho impressora HP 662 colorido	**Ljet**	**R$ 34,00**
69	4	6	Unid	Cartucho impressora HP 662 preto	**Ljet**	**R$ 34,00**
93	12	24	Unid	Espátula extratora de grampos, Material alumínio	**Carbrink**	**R$ 0,68**
94	1	2	Unid	Estilete normal, tamanho médio	**NDL**	**R$ 0,90**
97	22	43	Estojo	Estojo de canetões coloridos, c/ 12 unidades tamanho médio	**Mercosul**	**R$ 6,50**
102	61	119	Unid	Fita adesiva transparente, medindo 12mmx50m	**Ecco**	**R$ 0,88**
103	66	130	Unid	Fita adesiva transparente, medindo 48mmx50m	**Ecco**	**R$ 2,70**
110	30	60	Unid	Folhas de EVA, Tamanho 40cmx60cm, cor azul escura	**Passarela**	**R$ 1,25**
111	30	60	Unid	Folhas de EVA, Tamanho 40cmx60cm, cor azul clara	**Passarela**	**R$ 1,10**
114	20	40	Unid	Folhas de EVA, Tamanho 40cmx60cm, cor laranja	**Passarela**	**R$ 1,25**
116	40	80	Unid	Folhas de EVA, Tamanho 40cmx60cm, cor marrom	**Passarela**	**R$ 1,09**
120	30	60	Unid	Folhas de EVA, Tamanho 40cmx60cm, cor verde bandeira	**Passarela**	**R$ 1,25**
123	79	152	Caixa	Folhas de ofício A4, branca, contendo 10 pacotes de 500 folhas cada	**Mega Paper**	**R$ 181,00**
126	10	20	Caixa	Giz, sortido, caixa com no mínimo 55 barras	**Delta**	**R$ 1,69**
129	12	23	Unid	Grampeador de mesa de metal, tamanho 26/6	**Lyke**	**R$ 6,90**
131	1	2	Unid	Grampeador em metal 23/24 capacidade de 200 folhas - cor preto	**Masterpaper**	**R$ 50,00**
141	2	4	Caixa	Lápis de cor, pigmentos de alta concentração, cores vivas e intensas, fórmula macia e resistente, de madeira, cx com 36 cores	**Cor e arte**	**R$ 22,00**
152	20	40	Unid	Papel cartão tamanho A4 (varias cores)	**NDL**	**R$ 0,24**
164	1	2	Rolo	Papel pardo 80gr, 60cmx 165m bobina	**NDL**	**R$ 46,40**
166	1	2	Rolo	Papel pardo largura 1,20 mt de largura (rolo c/ 10 kg)	**NDL**	**R$ 55,98**
169	6	12	Pacote	Papel sulfite 75g alcalino 210x297 (A4) pct com 100folhas	**Mega Paper**	**R$ 3,80**
183	11	17	Unid	Pen drive 8 gb	**Multilaser**	**R$ 24,00**
185	1	2	Unid	Perfurador preto, dois furos (até 50 folhas)	**Cavia**	**R$ 43,00**
196	3	6	Unid	Prendedor p/ papel 25mm c/04 unidades preto	**BRW**	**R$ 4,20**
203	70	140	Unid	Tesoura escolar 13cm , sem ponta de aço	**Leonora**	**R$ 0,89**
205	10	20	Unid	Tesoura tamanho médio ponta fina - 21 cm - boa qualidade	**Scissors**	**R$ 2,95**
206	4	8	Unid	Tinta para impressora HP nº 122 – colorida	**HP**	**R$ 39,00**
TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - EPP						
ITEM	**MÍN**	**MÁX**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**
34	10	20	Unid	Bateria alcalina 9V	**Elgin**	**R$ 13,25**
71	13	25	Caixa	Clips 2/0, aço niquelado, contendo 500 gramas cada	**Rafa**	**R$ 10,40**
82	5	10	Caixa	Colchetes nº 09, com 72 unidades	**XR**	**R$ 3,70**
132	2	4	Unid	Grampeador em metal capacidade de 100 folhas - cor preto	**Lyke**	**R$ 35,00**
180	10	20	Unid	Pastas suspensas de plástico cristal fumê	**ACP**	**R$ 2,83**
190	1	2	Unid	Pincel atômico ponta larga azul	**Lyke**	**R$ 2,60**

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/08/2016.
VIGÊNCIA: 04/08/2016 A 03/08/2017.

A Ata de Registro de Preços em seu inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site oficial do Município no seguinte endereço: www.tuparendi.rs.gov.br.

Tuparendi- RS, 15 de agosto de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:A7A1B137

